



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

## DECRETO MUNICIPAL N 804 DE 11 DE JUNHO DE 2018

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte/MT, que movimentam e divulgarão os recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.*

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal,

**Considerando** a necessidade de disciplinar os mecanismos e formas de garantia, aos entes governamentais, para manutenção e movimentação das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**Considerando** a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo;

**Considerando** a necessidade de operacionalizar a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB;

**Considerando** a necessidade de estabelecer procedimentos inerente ao levantamento de dados e informações necessárias à realização do ajuste de contas anual do FUNDEB, tudo em conformidade com a Portaria Conjunta FNDE/STN n 2, de janeiro de 2018, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

## **DECRETA:**

**Art. 1** – Ficam, os abaixo indicados, nomeados para responder pela movimentação e divulgação dos resultados proveniente da Secretária Municipal de Educação de Gaúcha do Norte/MT e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

## **PREFEITO MUNICIPAL E SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Art. 2** – As pessoas mencionadas no artigo anterior serão as responsáveis pela movimentação bancária da conta especial, onde serão depositadas as respectivas receitas.

**Art. 3** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 11 de junho de 2018.

---

Voney Rodrigues Goulart  
Prefeito Municipal

---

Marisa Usinger  
Secretaria Municipal de Educação